

LEI Nº 229/2022 Data: 09/06/2022

<u>SÚMULA</u>: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são

conferidas por lei,

SANÇÃO

Sanciono nesta data a Lei nº 229/22. C. Procópio, 09 de junho de 2022.

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) conforme a seguinte distribuição:

 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

 09.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

 09.003.15.451.15.1036-3.3.90.93.00.00.00 - 00234 - Indenizações e Restituições

 09.003.15.451.15.1036-4.4.90.51.00.00.00.00 - 00234 - Obras e Instalações

 09.003.15.451.15.1036-4.4.90.51.00.00.00.00 - 00000 - Obras e Instalações

 R\$ 15.000.00

 R\$ 15.000.00

 R\$ 180.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação da fonte.

Art. 3° - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão: 09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA 09.003 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000 Fone: (43) 3520-8000 CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br Facebook: @prefeituracornelioprocopio



Ação/				Produto				Unid.				Metas	CHANGE OF STREET
Projeto/	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
Atividade											Vinculado	Livres	Total
1036	Município	1	SEDU - Pista de	Custeio	15	451	00234	Devolução	2022	100%	10.000,00		10.000,00
			Caminhada	Mantido					2023	100%	10.000,00		10.000,00
									2024	100%	-	-	
									2025	100%	-	-	
											20.000,00		20.000,00
1036	Município	1	SEDU - Pista de	Obra	15	451	00234	Obra	2022	100%	155.000,00		155.000,00
			Caminhada	Executada					2023	100%	155.000,00	2	155.000,00
									2024	100%			
									2025	100%	5. - 5		
											310.000,00		310.000,00
1036	Município	1	SEDU - Pista de	Obra	15	451	00000	Obra	2022	100%	15.000,00		15.000,00
			Caminhada	Executada					2023	100%	15.000,00	-	15.000,00
									2024	100%	-		
									2025	100%	-		
											30.000,00	-	30.000,00
ubtotal							THE STATE OF THE S				360.000,00		360.000,00

<u>Art. 4º</u> - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

09.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

1036 SEDU						
	J - Pista de Caminhada	Município	Serviços	00234	10.000,00	
1036 SEDU	J - Pista de Caminhada	Município	Obras	00234	155.000,00	
1036 SEDI	J - Pista de Caminhada	Município	Obras	00000	15.000,00	

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 229/22.
C Procópio, 09 de junho de 2022.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2022.

Amin José Hannouche Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000 Fone: (43) 3520-8000 CNPJ Nº 76.331.941/0001-70 Site: http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br Facebook: @prefeituracornelioprocopio